

## **CARTA CONVOCACÃO**

### **41ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MODALIDADE HÍBRIDA**

**Data: 22 de maio de 2024 (quarta-feira)**

**Horário: 14 horas - Sede da AAPS – Rua Treze de maio, 1642 –  
Bela Vista – São Paulo e Plataforma Zoom**

Na forma prescrita pelo artigo 20, cumprindo o disposto no artigo 19, no artigo 22, inciso VI, nos artigos 23 e 25, todos do Estatuto Social, ficam convocados os associados da AAPS — Associação dos Aposentados e Pensionistas da SABESP, para a Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá, na modalidade híbrida (virtual e presencial), a ser realizada no dia 22/05/2024, com primeira convocação às 14h, com a presença mínima (presencial e virtual) da metade mais um dos associados que tenham direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número deles, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **Regularização da representação processual da Associação dos Aposentados e Pensionistas da SABESP – AAPS, mediante autorização, a ela conferida em assembleia geral de seus filiados, especificamente os aposentados e pensionistas vinculados à Lei 4819/1958, denominados “G-0”, que adquiriram o direito ao recebimento do benefício complementar até dezembro de 2003, para promover a execução dos créditos individuais, apurados nos autos das execuções em favor dos associados por ela representados na Ação Coletiva nº 0060800-58.2006.5.02.0048, conforme decisão proferida em sede de Recurso de Revista nº 1000788-07.2019.5.02.0048, pelo Tribunal Superior do Trabalho.**

Pela atenção que V. Sª dispensar à presente convocação, antecipamos nossos melhores agradecimentos.

São Paulo, 06 de maio de 2024.

Paulo Roberto Menezes

Presidente do Conselho Deliberativo

## **INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- 1- A assembleia será realizada em formato híbrido, usando a plataforma de vídeo conferência Zoom e simultaneamente em formato presencial na sede da AAPS, à Rua Treze de Maio, 1642 – Bela Vista – São Paulo.
- 2- Os associados interessados deverão optar pela participação somente em uma das modalidades - virtual ou presencial.
- 3- Para acesso às assembleias virtuais mencionadas, o (a) associado (a) com direito a voto, deverá acessar o link, que também será disponibilizado por e-mail e no site da AAPS, proceder o cadastramento em cada evento, preenchendo seus dados (nome e sobrenome completos, e-mail, CPF e celular) até o dia 22/05/24 às 10 (dez) horas, quando o sistema será bloqueado para inscrições.

**LINK <https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZ1vf--sqJliHNFFRXpnXiKITQHhwNAAxXtq>**

- após o cadastro do associado ser validado, será enviado através do e-mail cadastrado a confirmação da inscrição e o link para acesso aos eventos da Assembleia Geral Extraordinária.
- acessar o evento no dia 22/05/24 às 14 (quatorze) horas, ingressando com o nome completo, para identificação do associado e aguardar a autorização de acesso pela AAPS. O associado que ingressar com o nome incompleto, impossibilitando sua identificação, não terá o acesso autorizado, assim como não será permitido mais de um acesso simultâneo por associado, cabendo a AAPS remover acessos excedentes que ocorrerem.

Rua Treze de Maio, 1642 – SP – CEP 01327-002 – tel: 011 3372-1000

e-mail: [aaps@aaps.com.br](mailto:aaps@aaps.com.br) site: [www.aaps.com.br](http://www.aaps.com.br)

- 4- Os interessados em participar presencialmente deverão comparecer na sede da AAPS, Rua Treze de Maio, 1642 – Bela Vista, no dia 22/05/24 até as 14 horas para assinar lista de presença.
- 5- Em caso do Associado (a) ser representado (a) por procurador (a), deverá indicar o nome do representante por ocasião da inscrição e enviar o instrumento de procuração até as 10 (dez) horas do dia 22/05/24 no e-mail [aaps@aaps.com.br](mailto:aaps@aaps.com.br) para participação virtual. Para quem participar presencialmente, a procuração deverá ser apresentada no local da Assembleia presencial até às 14 horas do dia 22/05/24.
- 6- Em caso de problemas quanto à realização do registro inicial ou acesso ao evento, os associados deverão manter contato através do telefone da AAPS (11) 3372-1000.
- 7- Durante o evento os microfones serão mantidos desligados para evitar interferências, podendo se manifestar durante a assembleia virtual utilizando o chat.
- 8- O processo de votação será nominal, na modalidade virtual e presencial, podendo o associado optar por aprovar, não aprovar ou abster-se sobre o item a ser deliberado, sem discutir ou comentar o voto.
- 9- Para participar da votação virtual, os associados deverão observar as três opções de voto, escolher sua opção e clicar em "Enviar". Após enviar o voto, não poderá ser alterado.
- 10- Para o voto presencial, será disponibilizado formulário pela AAPS no momento da votação.
- 11- Não poderá ser recebido voto antecipado em nenhuma hipótese. Os votos on-line serão somados aos votos dos associados que participarem presencialmente.
- 12- A AAPS não será responsável por falha no sinal e conexão de internet, problemas decorrentes dos aparelhos de informática ou da conexão à rede mundial.
- 13- O ingresso na Assembleia é restrito e exclusivo aos associados da AAPS devidamente cadastrados e validados. A disponibilização de acesso a terceiros, em nenhuma hipótese, é permitida. Da mesma forma, o associado que votar em duplicidade ou através de terceiros sem procuração, estará sujeito à adoção de medida disciplinar, podendo até ser excluído do quadro de associados da AAPS.

---

## **Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp**

---